



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**  
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO N.º 068/2025

Chuvísca/RS, 28 de março de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, apresentamos à apreciação dos Nobres Legisladores, EM REGIME DE URGÊNCIA o **Projeto de Lei n.º 017/2025**, que autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 01 Psicólogo, carga horária 24h/semanais.

Atenciosamente,

**Márcio Sidinei Konflanz**  
Prefeito de Chuvísca

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Hélio José Langhans**,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
Chuvísca/RS.

Câmara Municipal  
de Vereadores de Chuvísca  
Protocolo nº 124  
Data: 28/03/2025  
Horário: 11:54  
Betrix  
Responsável



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**  
Gabinete do Prefeito

**MENSAGEM DO PROJETO DE LEI N.º 017/2025**

Ilustríssimos Senhores Vereadores, apresentamos para apreciação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei n.º 017/2025, o qual objetiva autorização para contratação de pessoal em caráter temporário e emergencial, por prazo determinado, para provimento de vaga existente.

A presente proposta visa suprir necessidade de excepcional interesse público, com a contratação emergencial de 01 (um) psicólogo (a) – carga horária de 24 horas semanais, para atuar junto ao Setor de Saúde Mental, sendo de extrema importância para a continuidade dos atendimentos realizados.

A solicitação da contratação foi realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº 0114/2025/SMS/DSA (em anexo).

Considerando que o contratado temporariamente não ocupa cargo, mas exerce função na administração, possível a contratação em carga horária diversa do que aquela prevista no Plano de Carreira dos Servidores.

Assim, faz-se necessária a definição do vencimento para a carga horária de 24 horas semanais, ficando estabelecido na quantia de R\$ 2.987,41 mensais.

O prazo para contratação será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

A contratação se dará através de processo seletivo simplificado.

Por tais justificativas, apresentamos a proposição e requeremos que o presente Projeto de Lei seja apreciado e colocado em votação, e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**Márcio Sidinei Konflanz**  
Prefeito de Chuvisca



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**  
Gabinete do Prefeito

**PROJETO DE LEI N.º 017/2025**

Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público para o cargo de Psicólogo.

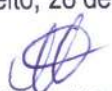
Art. 1º - É autorizado ao Poder Executivo contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse público de 01 Psicóloga, carga horária 24h semanais, vencimento estabelecido na quantia de R\$ 2.987,41 mensais.

Art. 2º - As condições e a remuneração são as previstas no Plano de Carreira dos Servidores e suas alterações.

Art. 3º - O prazo das contratações é de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogável por igual tempo mediante decreto.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2025.

  
Márcio Sidinei Konflanz  
Prefeito de Chuvisca





Prefeitura Municipal de Chuvisca  
Secretaria Municipal de Saúde  
Departamento de Serviços Administrativos

OFÍCIO Nº 0114/2025/SMS/DSA

Chuvisca, 24 de março de 2025.

Ao Senhor  
Maycon Saalfeld  
Secretário de Gestão Pública  
Secretaria de Gestão Pública  
Av. 28 de Dezembro, 3365  
96193-000. Chuvisca. RS

**Assunto: Solicitação de contratação Psicóloga.**

Solicito que seja realizada a contratação de Psicóloga 24 horas semanais, para atuar junto ao setor de saúde Mental do Município de Chuvisca. Tal serviço já é realizado por profissional contratada pelo Consórcio, porém conforme orientação recebida, necessitamos que seja por contrato temporário.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA  
**PROTOCOLO**  
Em 24 / 03 / 2025 Horário 16 : 40 hrs.  
Encarregado [Assinatura]  
Número: 542

*[Assinatura]*  
**JOSÉ ALTAIR NEUGBAUER E SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria Nº004/2025  
Secretário Municipal de Saúde  
Chuvisca / RS

Av. 28 de Dezembro, 3333 - 0800 09 01 025  
saude@chuvisca.rs.gov.br - www.chuvisca.rs.gov.br